



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 1432/PMRR/QCG/DEP/GABDEP

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2023.

PROCESSOS Nº: 19103.026100/2023.31

REQUERENTE: NICOLAS DUARTE CORDEIRO

REQUERIDO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

OBJETO: REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA FILA DE APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2028

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO REFERENTE A REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA FILA DE APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2028. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022 e considerando o Decreto nº 34730-E, de 14 de setembro de 2023, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, passa a expor o que adiante consigna, para, em seguida, decidir:

I – DO CONTEXTO FÁTICO E DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE:

Trata-se de Requerimento subscrito por **NICOLAS DUARTE CORDEIRO**, candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2018, destinado à admissão ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPCPM, solicitando sua reposicionamento ao final da fila de aprovados do Concurso Público Nº 001/2028.

Compulsando os autos, verifica-se que o Requerente foi devidamente convocado para realizar a matrícula no CFSD PM com início em 06 de março de 2023, através do EDITAL Nº 004/PMRR, publicado no DOE nº 4383 de 14 de fevereiro de 2023 SEI Nº (10059877).

Todavia, o Requerente deixou de comparecer a convocação conforme consta no MEMORANDO Nº 48/2023/PMRR/QCG/DEP/CEP de 07 de março de 2023 SEI Nº (7914691) e ratificado através da PORTARIA Nº 16/APICS/GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2023 a não efetivação da matrícula do curso SEI Nº (10067209).

Note que o edital nº 001/2018, estabelece no item 16 subitem 16.3, onde dispõe sobre o tema, senão vejamos:

(...)

16.3. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do Curso de Formação de Soldado e consequente exclusão do mesmo do concurso.

(...)

Contudo, o Requerente solicitou seu reposicionamento ao final da fila de aprovados do Concurso Público Nº 001/2028 em 04 de setembro de 2023, conforme requerimento SEI Nº (9960154),

fora do prazo para tal finalidade, que seria entre a data de publicação do edital de convocação, e a apresentação para o curso.

Salientando também que a homologação do concurso ocorreu em março de 2021 e nenhum ato formal de prorrogação foi praticado pelo Governo do Estado de Roraima ou pela PMRR. Da mesma forma, a PMRR até o momento, não tem conhecimento de ato administrativo do Poder Público ou decisão judicial que tenha suspenso o decurso do prazo de validade do concurso. Portanto, para efeitos práticos e legais, o concurso de Soldado da PMRR de 2018 expirou em março de 2023, 05 (cinco) meses antes da data do requerimento impetrado.

À vista do exposto e com supedâneo nos princípios da legalidade, segurança jurídica e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à espécie, este Comando:

II – RESOLVE:

1. INDEFERIR o pedido subscrito por **NICOLAS DUARTE CORDEIRO**, com fulcro nas argumentações supracitadas.

2. DETERMINAR ao Diretor de Ensino e Pesquisa que adote as seguintes providências administrativas:

- a) Publicar a presente solução de requerimento nos meios oficiais exigíveis à matéria;
- b) Adotar as demais providências administrativas necessárias.

3. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

**VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - Coronel QOC PM
Subcomandante-Geral**

Respondendo pelo Comando da Polícia Militar de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira, CORONEL QOC PM - Subcomandante Geral da Polícia Militar de Roraima**, em 21/09/2023, às 08:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10058366** e o código CRC **DF252C9A**.